



EMENDA Nº 162 / 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 233/2023 - LOA 2024

EMENDA IMPOSITIVA

Assunto: Aquisição de Equipamentos e Material permanente para Hospital Márcio Marinho. Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Submetemos a apreciação do plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de Despesa: SAÚDE, conforme Especificação abaixo:


Art 1º - Destinar recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários da Unidade Orçamentaria, 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para Hospital Márcio Marinho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0014 – Média e Alta Complexidade em saúde.
PROJETO / ATIVIDADE:	2994 – Fortalecimento da Assistência hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS em Parnamirim.
DESPESA:	4 - Investimentos
VALOR:	R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Art 2º - O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2024 na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 02/2023 que garante o limite global de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 03 de dezembro de 2023.

Atenciosamente;


Ana Carolina Carvalho de Lima Pires
Vereadora Autora

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 07/12/2023

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO





CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 14/12/2023

Data: 14/12/2023

1º Secretário

1º Secretário

...conforme o previsto no art. 5º da Lei nº 1.234/2003, a Mesa Diretora, em sessão pública, deliberou sobre a matéria em pauta, tendo sido aprovada a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO Nº 123/2023
A Mesa Diretora, em sessão pública, deliberou sobre a matéria em pauta, tendo sido aprovada a seguinte resolução:

Art. 1º - O presente projeto de lei é aprovado e encaminhado para a Câmara Municipal de Parnamirim para ser discutido e votado.

Atenciosamente,

Ángela Carolina Carneiro Lima
Vereadora